



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBEMENDA Nº 001 à Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 055/2022-E

Subemenda à Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 055/2022-E, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências".

O parágrafo único, do artigo 1º, da Emenda 001 ao Projeto de Lei nº 055/2022-E, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. O Programa disposto no caput visa assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos, coletores menstruais e assemelhados às pessoas que menstruam, de acordo com a idade e condições físicas da pessoa beneficiada, na forma estabelecida por esta lei e em decreto regulamentar."

JUSTIFICATIVA

Uma vez que a Emenda nº 001 acrescenta ao rol de beneficiados pelo Programa "Dignidade Íntima", pessoas adultas em condições de vulnerabilidade, entendi por bem apresentar a presente subemenda, de modo a alterar apenas a redação do parágrafo único, incluindo além dos absorventes higiênicos, a possibilidade de distribuição de coletores menstruais e assemelhados.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30
de maio de 2022.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
DRA. CLÁUDIA PEDROSO**

Vereador